



EDITAL N.º 08/2014 - SELEÇÃO DE PROJETOS

A Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Patos – FIP torna público o lançamento do presente Edital e convida os professores da respectiva Instituição interessados a apresentarem propostas de sua autoria para participar com projetos de pesquisa e extensão, no âmbito das atividades da Instituição, nos termos aqui estabelecidos.

1 - Informações Gerais

1.1 - Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar os projetos de pesquisa científica e extensão por parte dos professores da FIP.

1.2 - Cronograma

Lançamento do Edital	25 de março de 2014
Período para submissão das propostas	25 de março a 28 de abril de 2014
Avaliação das propostas	28 de abril a 19 de maio de 2014
Previsão da divulgação dos resultados	04 junho de 2014

1.3 - Público Alvo

Poderão apresentar propostas, pesquisadores do corpo docente das FIP, todos vinculados a esta instituição de ensino superior. Poderão ser selecionados projetos a serem desenvolvidos em parceria de caráter voluntário com pesquisadores vinculados a outras instituições de ensino, de acordo com as seguintes linhas de pesquisas:

1.4 - Linhas de Pesquisas:

Área de concentração: Cultura, sociedade e identidade regional: perspectivas interdisciplinares e saúde pública.

- **Arquitetura:**

LINHA 1 - Qualidade ambiental Urbana: Análise da infraestrutura, das facilidades urbanas, das áreas verdes e da macroacessibilidade, com o intuito de construir os indicadores de qualidade de vida urbana.

LINHA 2 - Qualidade ambiental da Arquitetura: Estudo dos aspectos acústicos, lumínicos e térmicos, focando a eficiência energética das edificações. Analisa-se também a acessibilidade, o desenho universal e os princípios ergonômicos, sob a ótica do conforto humano.

LINHA 3 - Memória da Arquitetura e da Cidade – Estudo do processo de produção da arquitetura e do espaço urbano e a sua evolução ao longo da história.

- **Biomedicina:** Aspectos epidemiológicos de doenças genéticas, infecciosas e crônico:
 - Degenerativas
 - Saúde pública
 - Doenças degenerativas e idosos
 - Infecção hospitalar
 - Microbiologia médica

- **Direito: Direito, Estado e Sociedade**
 - Linhas de Pesquisas:**
 - Constituição, Cidadania e Direitos Humanos;
 - Sociedade, Controle Social e Sistemas de Justiça;
 - Exclusão e Políticas Públicas.

 - Teoria do Direito**
 - Linhas de Pesquisas:**
 - Teoria, Filosofia e História do Direito;
 - Ensino do Direito.
 - Novos e Velhos Paradigmas da Dogmática Jurídica:**
 - Transformações das Relações Jurídicas Privadas e Sociais;
 - Tutela Jurídica Penal e Estudos Criminológicos;
 - As transformações no mundo do Trabalho.

- **Economia:** Economia regional / local.
 - Teoria econômica.

- **Educação Física:** Atividade física e saúde.

- **Enfermagem: (Áreas de Concentração):**
 - 1- Epidemiologia e Saúde
 - 2- Fundamentos de Enfermagem

- **Linhas de Pesquisa:**

1. **Assistência de Enfermagem nas diversas Especialidades:** Desenvolvimento de competências e habilidades para o cuidar na saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso a nível de comunidade e hospitalar.

2. **Ciências Biológicas e da Saúde:** Investigação, resultados de procedimentos e experiências nas ciências básicas, do meio ambiente e demais ciências da saúde.

3. **Administração em Enfermagem:** Sistema de informação, organização, gerencia, auditoria e supervisão em enfermagem.

4. **Ciências Humanas e Sociais:** História da enfermagem, teorias, ética, bioética, legislação e saúde do trabalhador.

5. **Ensino em Enfermagem:** Abordagens educacionais e conceituais do processo ensino – aprendizagem, políticas e práticas de educação em enfermagem e formação de recursos humanos.

- **Fisioterapia:** Saúde Coletiva.
Reabilitação e condicionamento físico.
Biociência
- **Jornalismo:** Fundamentos teóricos e metodológicos da comunicação.
Veículos de comunicação no mercado regional.
Marketing e publicidade.
Comunicação organizacional.
Comunicação e cidadania.
Gênero e identidade.
- **Letras:** Literatura: teoria e ensino.
Língua e ensino.
- **Odontologia:** **Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos** em saúde coletiva, Odontologia preventiva e cariologica.
Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos, em área básica, aplicados à odontologia.
Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos nas áreas dentística, estomatologia, prótese, oclusão, biomateriais,

endodontia, cirurgia, traumatologia, implantodontia e odontologia legal.

Procedimentos Clínicos e Estudos Comparativos nas áreas de ortodontia, odontopediatria, odontologia para bebês, pacientes especiais e gerontologia.

- **Pedagogia:** Estado e políticas educativas.
Educação e desenvolvimento: sociedade, escola e cidadania.
Novas tecnologias aplicadas à educação.
- **Sistemas de Informação:** Engenharia de software.
Redes de computadores e sistemas distribuídos.
Sistemas de informação e banco de dados.
Modelos computacionais e cognitivos.
- **Psicologia:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1. DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

Linha 1. Violência e Juventude.

Linha 2. Processos de Exclusão Social.

Linha 3. Educação e Exclusão Social.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2. SAÚDE PÚBLICA

Linha 1. Avaliação de Programas Sociais e Políticas Públicas em Saúde.

Linha 2. Aspectos psicossociais da AIDS.

Linha 3. Saúde do Trabalhador.

Linha 4. Aspectos psicossociais da Saúde Mental.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3. PSICOLOGIA E NEUROCIÊNCIA

Linha 1. Aspectos Neuropsicológicos do Comportamento Humano.

- **Nutrição:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1. CLÍNICA

Linha 1. Avaliação Dietética e Nutricional de Populações

Linha 2. Nutrição e Saúde nos Ciclos de Vida

Linha 3. Nutrição em Especialidades Clínicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2. SAÚDE COLETIVA

Linha 1. Desenvolvimento da Educação Alimentar e a Prática Educativa no Âmbito da Saúde Coletiva

Linha 2. Epidemiologia das Doenças Nutricionais

Linha 3. Controle Social e Políticas Públicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3. ALIMENTOS

Linha 1. Análises bioquímicas e físico-químicas de alimentos

Linha 2. Tecnologia, Processamento e Controle de Qualidade de Alimentos

Linha 3. Aplicação de Programas em Unidades de Alimentação e Nutrição.

- **Serviço Social:**

1 - FUNDAMENTOS, FORMAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social

Estado, Questão Social e Serviço Social

Processo de trabalho e Serviço Social

Formação Profissional

2 - POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS

Concepção, avaliação e gestão das políticas e programas sociais

Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Terceiro Setor, Classes Sociais e Movimentos Sociais

Famílias e Segmentos Sociais Vulneráveis

1.5 - Do número de projetos a serem aprovados

Poderão ser aprovados, de acordo com os critérios de avaliação (obtenção de média de no mínimo 7,0), no máximo 4 projetos de Pesquisa ou Extensão por cada curso da FIP.

1.5.1- O professor pode fazer seu cadastro na COOPEX para desenvolver projetos de pesquisa e extensão de caráter voluntário, tendo como obrigação seguir as normas vigentes pela COOPEX. (A ficha de Cadastro de Projeto Voluntário, está disponível na COOPEX).

1.6 - Prazos de Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital, terão seu prazo de execução estabelecido em no máximo 2 semestres, contados a partir do período 2014.2 até o final do semestre 2015.1. não podendo ser renovado.

1.7 - Dos incentivos

Os 4 (quatro) primeiros projetos selecionados serão contemplados com 2 (duas) horas-aula administrativas para o professor (orientador pesquisador) nos cursos que estão sendo oferecidos regularmente o Processo Seletivo do Vestibular.

2 - Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não-enquadramento da proposta.

2.1 O proponente deverá ter, posteriormente a aprovação, os seus dados cadastrado e atualizado no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo>. Como também fazer seu cadastro no SISNEP - Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

2.2 – O professor deverá submeter para a seleção o seu projeto para o curso no qual ele leciona. Como também não poderá ter mais de um projeto remunerado.

2.3- O Formulário de Proposta de projeto deverá ser elaborado contendo as informações descritas a seguir:

- explicitar os objetivos, o método que será utilizado na execução do projeto, os indicadores e os impactos dos resultados esperados para acompanhamento e avaliação;
- detalhar as atividades que constituem o projeto, descrevendo-as de forma objetiva.

3 - Apresentação das Propostas para Seleção dos projetos

No ato da inscrição dos projetos, deverá ser entregue a COOPEX: 3 (três) cópias impressas do Formulário de Proposta de Pesquisa ou Extensão, no qual será (2 cópias sem o nome do professor proponente, e 1 via contendo o nome do professor proponente).

3.2.Os documentos deverão ser preenchidos e encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Extensão, até a data limite de submissão das propostas.

3.3. O modelo da ficha de inscrição de projetos está disponível na Coordenação de Pesquisa e Extensão-COOPEX ou no site: www.fiponline.com.br.

3.4. Deverá ser entregue 1(uma) cópia impressa do Currículo Lattes atualizado

4 - Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas e critérios:

- análise preliminar quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- julgamento do mérito das propostas por Comitê Avaliador Multidisciplinar.

4.1 - Etapa I –Enquadramento

Consiste na análise quanto ao mérito de cada pleito, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes critérios:

- viabilidade de execução da proposta face às condições de infra-estrutura disponíveis;
- relevância do tema do projeto;
- adequação da metodologia e fundamentação teórica.
- consistência da proposta: justificativa, objetivos, atividades propostas e metas estabelecidas;

4.2- Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Avaliador Multidisciplinar de acordo com os critérios estabelecidos. O Comitê Avaliador poderá recomendar adequações na proposta.

4.3- Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação dos projetos aprovados e dos que não foram aprovados.

4.4- Caso algum dos membros do Comitê faça parte do corpo de elaboração de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar do julgamento do projeto.

4.5- Critério de desempate:

Em caso de empate prevalecerá a maior titulação do proponente. Permanecendo o empate será analisado o número de publicações do proponente.

5 – Resultado do Julgamento

Todos os proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por meio de correspondência específica a ser expedida pela COOPEX, preservada a identificação do avaliador.

5.1- Os projetos avaliados ficam retidos na COOPEX.

5.2- Os projetos avaliados que apresentarem plágio, ou qualquer tipo de irregularidade, serão cancelados, tanto no âmbito de seleção como também de execução.

6 – Dos Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a COOPEX aceitará recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à COOPEX, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis proferirá a decisão.

7 – Avaliação Final

7.1 - Ao final do semestre, o proponente deve apresentar:

- relatório técnico parcial e final, que deverá incluir, entre outros, os indicadores de desempenho/produção científica; as metas alcançadas; as formas de acompanhamento da pesquisa; dificuldades apresentadas durante o desenvolvimento do projeto, desempenho dos alunos envolvidos.
- Artigo científico correspondente a pesquisa concluída para compor a Revista COOPEX-FIP (ISSN:2177-5052).

7.2 - O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio:

- da análise dos relatórios técnicos parciais e finais.
- de seminários conjuntos de avaliação (quando pertinente);
- de submissão de artigos para publicação na Revista COOPEX-FIP (ISSN:2177-5052).

7.3- Os resultados dos projetos deverão ser encaminhados para publicação em revistas especializadas e participação em eventos acadêmico-científicos, como forma de estimular a promoção da pesquisa e das atividades de extensão na Instituição.

8 – Permissões e Autorizações Especiais

8.1- É de exclusiva responsabilidade de cada professor orientador adotar todas as providências que envolvam autorizações/permisões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

8.2- Os pesquisadores envolvidos com coleta, acesso e remessa de amostras do patrimônio genético brasileiro e pesquisa cultural e clínica, com finalidade de pesquisa científica, devem observar a legislação em vigor do Conselho Nacional de Saúde.

9 – Disposições Gerais

9.1- Durante a fase de execução das propostas de trabalho, toda e qualquer comunicação com a direção deverá ser feita através da COOPEX.

9.2- Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão, tendo total direito, as Faculdades Integradas de Patos.

9.3- A não entrega dos relatórios parciais e finais na data estabelecida pela COOPEX, implicará na retenção dos certificados de participação dos alunos envolvidos na pesquisa, como também do professor coordenador da pesquisa.

9.4 – A carga horária contida nos certificados de participação de projetos para professor pesquisador, e para aluno pesquisador, fica assim estabelecido: 1(um) semestre corresponde a 40 horas; 2(dois) semestres corresponde a 80 horas.

9.5- Os projetos poderão ser executados em caráter voluntário com outras instituições como: escolas, hospitais, clínicas, centro de educação, etc., mediante autorização pelas partes envolvidas contidas no Acordo de Parceria (disponível na COOPEX).

9.6- A participação dos alunos nos projetos de Pesquisa/Extensão deverá ser de caráter voluntário. A COOPEX disponibilizará o certificado de participação na pesquisa/extensão dos alunos com resultados comprovados no relatório de resultados apresentados pelo professor tutor do projeto.

9.7- A continuidade dos projetos de Pesquisa/Extensão num prazo superior a 2 (dois) semestres deverá ser de caráter voluntário, mediante comunicado por escrito a Coordenação de Pesquisa das FIP. A COOPEX disponibilizará o certificado de participação

na pesquisa/extensão mediante comprovação no relatório de resultados apresentados pelo professor tutor do projeto.

9.8 – Em caso de publicação em periódicos, como também em publicação em eventos acadêmicos, é obrigatório o orientador do projeto incluir os nomes dos alunos participantes da pesquisa ou da extensão, e das Faculdades Integradas de Patos na publicação.

10 – Informações Adicionais

A Coordenação de Pesquisa e Extensão COOPEX-FIP, tem plenos poderes para cancelar os projetos desenvolvidos que apresentarem quaisquer irregularidades durante o período de vigência do mesmo.

Patos, 25 de março de 2014.

Profº Flávio Franklin Ferreira de Almeida
Coordenador de Pesquisa e Extensão - FIP